

## **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 026/2024**

**A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG** torna público o Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 053/2022 com a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo n° 202200058004699**.

**OBJETO:** Modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço n° 053/2022, por parte da Administração, cuja finalidade é alterar o valor do benefício mensal, objeto do contrato, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2025, que estabelece o percentual de reajuste no vale-alimentação concedido aos colaboradores desta Organização, a partir de março de 2024, com fulcro no item 1.5 do contrato, em atendimento ao Despacho n° 624/2024 – OVG/DIAF - 17233 (60596955).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

*I – Fica alterado o item 1.4 da Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, passando a vigorar **conforme planilha estimada do valor mensal do benefício a ser creditado por funcionário.***

Quantidade de colaboradores	Valor do Benefício Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
500 (40 h/semanais)	737,88	368.940,00
500 (40 h e 44h/semana)	964,04	482.020,00
100 (escala 12x36)	503,10	50.310,00
	657,30	65.730,00
<i>Estimativa Total por Mês</i>		<del>419.250,00</del> 547.750,00
<i>Estimativa Total por Ano *</i>		<del>4.987.500,00</del> 6.316.000,00

\* Considerando os valores atualizados nas recargas para utilização a partir de março/2024

*II – Fica alterada a “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato” – caput”, passando a vigorar nos seguintes termos:*

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal estimado de até R\$547.750,00 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o anual de até R\$6.316.000,00 (seis milhões trezentos e dezesseis mil reais), a partir do mês de março de 2024, em razão ao **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024-2025**, mantendo-se a aplicação da Taxa de Administração equivalente a 0,0% (zero por cento).”*

### **SIGNATÁRIO:**

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**- Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria 163/20247- DGER – OVG.